



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

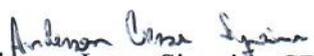
**PORTARIA CRO-SE Nº 01/2014 DE 02/01/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder reajuste salarial com percentual de 5.7% (cinco ponto sete por cento) para os funcionários do CRO-SE, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
Anderson Lessa Siqueira, CD  
Presidente do CRO-SE.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

**PORTARIA CRO-SE Nº 02 DE 16/01/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Inscrição Principal da Cirurgiã-Dentista **LARISSA SILVA SOUZA** transferida do CRO-BA para este Regional – **PROCESSO CFO-13643/2013 e CRO-SE Nº 352/2013.**

Art. 2º Dê-se ciência.

*Anna Tereza de Andrade Lima Cavalcini*  
e/ Anderson Lessa Siqueira, CD  
Presidente do CRO-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

**PORTARIA CRO-SE Nº 03 DE 24/01/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudo dos Bens Móveis deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe constituída pelo cirurgião-dentista Erickson Palma Silva (CRO-SE nº 922), como Presidente e as funcionárias Vera Lúcia dos Santos Soares e Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, membros da Comissão.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 24 de janeiro 2014

*Cliente*

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 04 DE 11/02/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a cirurgiã-dentista **Marina Santos de Araújo** – CRO-SE nº 1519 para integrar a Comissão de Ensino/Científica, constituída através da portaria CRO-SE nº 20/2013 de 04/04/2013;

Art. 2º. Dê-se ciência.

Aracaju, 11 de fevereiro 2014

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

**PORTARIA CRO-SE Nº 05 DE 17 /02/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Inscrição Principal por transferência da Cirurgiã-Dentista ANA MÉRCIA DOS SANTOS FLORIANO – CRO-CD-2367, transferida do CRO-BA

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 06 DE 18/02/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Inciso I, artigo 51 do Regimento Interno deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Conselheira cirurgiã-dentista **ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO** - Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência.

*Ciente*  
*19.02.14*  
*Carvalho*

*Anderson Lessa Siqueira*  
Anderson Lessa Siqueira, CD  
Presidente do CRO-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 07 DE 01/04/2014**

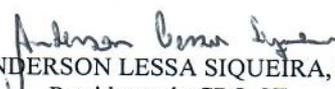
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 13 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o valor da ajuda de custo para os membros das Comissões que realizarem trabalhos extras na sede do CRO-SE conforme Decisão CRO-SE 01/2006, para R\$ 80,00 (oitenta reais) a partir de 01/04/2014;

Art. 2º. Conceder uma ajuda de custo aos funcionários que prestarem serviços fora do seu turno de trabalho no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 3º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 08 DE 06/05/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 06 de maio de 2014;

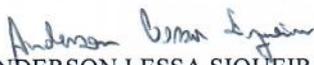
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar os valores para veiculação de anúncio publicitário no Jornal deste Conselho Regional de Odontologia;

Art. 2º. Valores fixados de acordo com as dimensões comerciais a seguir:

- a) Uma página 24,7x28x5cm.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Meia página 12x14cm.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Um quarto de página 14x24,7cm.....R\$ 500,00 (quinhentos reais) e,
- d) Rodapé 24,7x6cm.....R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Cumpra-se.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE N.º 09/2014 DE 06/05/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **003/2013** o cirurgião-dentista **ENDENSON BRITO TELES - CRO-SE 1523** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 06 de maio de 2014

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 10/06/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 10 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão do Premio Brasil Sorridente para Avaliação da Documentação Apresentada pelos Municípios, constituída pelos cirurgiões – dentistas ENDENSON BRITO TELES - Presidente e AGDA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA – Membro, atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução CFO-124/2013, alterada pela Resolução CFO-129/2013.

Art. 2º. A Comissão entregará até o dia 28 de julho de 2014 a documentação dos Municípios escolhidos acompanhado da Ata de seleção.

Art. 3º Dê-se ciência.

*Endenson Brito Teles*

Aracaju, 10 de junho 2014

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 11 DE 09/07/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória dos Cirurgiões-Dentistas: Douglas Santana Costa CRO-PROC. 288/2014, Ítalo Magnavita da Silva CRO-PROC. 292/2014, Mariana Menezes Tavares CRO-PROC. 293/2014, Danilo Nascimento Baraúna da Costa CRO-PROC. 294/2014, Leviton Franco Veloso Neto CRO-PROC. 296/2014, João Marcelo Brito Nunes CRO-PROC. 297/2014 e Felipe da Costa Pinto Calasans CRO-PROC. 298/2014.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 09 de julho 2014.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA CRO-SE Nº.12, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário,

#### **RESOLVE:**

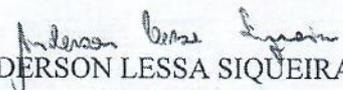
Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: Max Anderson Sarmiento Menezes - CRO-SE-921- Presidente, Douglas Barbosa Dutra - CRO - SE-1880, Adriana Cesar Nascimento De Santana – CRO - SE-995, Lilia Sousa Dos Reis - CRO- SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE -1443.

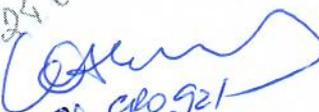
Art. 2º- de acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Dê-se ciência.

Aracaju, 24 de julho de 2014

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE

*ciência  
24.07.14*  
  
CD. CRO 921



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA CRO-SE Nº 13 DE 12/08/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 12 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Projetos Sociais e Políticas Públicas de Saúde com mandato de 13/08/2014 a 17/03/2015, composta pelos cirurgiões - dentistas:

- a) Presidente: Sandra Izabel Cruz Perini - CRO-SE-CD-553;
- b) Membros: Mirian Passos Brandão - CRO-SE nº.1051, Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE nº.1072, Lisandra Ferreira de Lima - CRO-SE nº.1950, Wellington Madureira Santos - CRO-SE nº. 537 e Ana Cristina Deda Peixoto Cardoso - CRO-SE-CD-510.

Art. 2º. Objetivo: A comissão tem o objetivo de aproximar as autoridades (políticas: municipais, estaduais e federais) do CRO-SE, com a finalidade de apresentar a entidade, sua organização, sua missão, suas ações e necessidades nas esferas políticas para o fortalecimento da Odontologia em Sergipe e no Brasil.

Art. 3º Dê-se ciência.

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE

*Sandra Izabel Cruz Perini 1/03/14*  
*Mirian Passos Brandão 01/09/14*  
*Carla Regina B. Barros*  
*Lisandra Ferreira de Lima 01/09/14*



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 14 DE 22/08/2014**

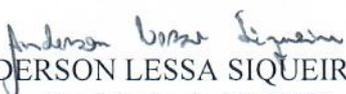
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Inscrição Principal por Transferência do CRO-SP da Cirurgiã-Dentista Daiana Conceição Broll - CRO-Processo.325/2014.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 22 de agosto 2014.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA CRO-SE N.º 15/2014 DE 09/09/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº 006/2013 o cirurgião-dentista **ERICKSON PALMA SILVA- CRO-SE 922** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 09 de setembro de 2014

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 23/09/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder inscrição provisória dos Cirurgiões-Dentistas: Yasmin Alves do Nascimento CRO-CD-Processos 428/2014, Indira Cardoso Pereira Oliveira Mota CRO-CD-Processo 429/2014, Sérgio Ricardo Cruz Fonseca CRO-CD-Processo 430/2014 e Ana Claudia Conceição Correia CRO-CD-431/2014.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 23 de setembro de 2014.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 07/10/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de outubro de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o artigo 2º. da Portaria CRO-SE nº 07 de 01/04/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Conceder uma Gratificação Especial ao funcionário que prestar serviço fora do seu turno de trabalho no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);
- b) A gratificação especial será retroativa ao mês de setembro/2014.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



**PORTARIA CRO-SE Nº 18 DE 14/10/2014**

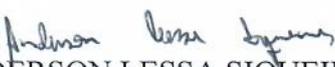
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar o valor da diária para participação em quaisquer eventos em cidades localizadas em nosso Estado, para os profissionais convocados para ministrar cursos, palestras, reuniões e/ou audiências públicas, na seguinte forma:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para cirurgião-dentista;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para servidores.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**ANEXO N.º 19 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 58, § 2º)

**PORTARIA CRO-SE Nº 19/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, a qual procederá ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO-SE durante a realização em 21 de novembro do corrente ano, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: CRISTIANO GAUJAC Mesário: ISALDA MARIA FERREIRA LIMA Secretário: LISANDRA FERREIRA DE LIMA Suplente: KARLA SANTOS CELESTINO Suplente: ROSANA MENESES DA CUNHA RAMOS Suplente: SANDRA IZABEL CRUZ PERINI LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Dr. Leonardo Leite, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	1532 439 1950 2176 478 553

Aracaju, 10 de novembro de 2014

**Max Anderson Sarmiento Menezes, CD**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE